



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 118/2013

Processo nº 112/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 20/2013, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI, Líder da Bancada do PT, que CRIA O PROGRAMA "TRANSPARÊNCIA NO LEGISLATIVO", NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Resolução, visa instituir o Programa "Transparência no Legislativo", no âmbito da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, destinado a propiciar aos cidadãos e cidadãs o conhecimento e informações na íntegra das deliberações debatidas durante as sessões do plenário,

Pelo encaminhamento, o Projeto de Resolução evidencia a maneira adequada para que se atinja tal objetivo, para tornar a transparência dos atos a qualquer cidadão da sociedade, o direito de obter informações dos órgãos públicos que garantam a constante e plena sintonia com os princípios da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da legalidade e da eficiência.

Há que se ressaltar, também, que o acesso a transparência e controle da sociedade sobre as decisões públicas e do intenso combate à corrupção, são essenciais para a consolidação da democracia, da boa gestão pública e da qualidade de vida em nosso Município, Estado e País.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria É FAVORÁVEL, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Resolução, que CRIA O PROGRAMA "TRANSPARÊNCIA NO LEGISLATIVO", NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

RECEBIDO EM: .171.0612013

AS J.Q.:QQ..Horas

Adv. Dr./Jaime Zandonai

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 38.659

OAB/RS 28.878

OAB/RS 88.585